



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



"O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016"

LEI Nº230/2013 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Estabelece sobre a autorização ao Poder Executivo a
firmar contrato de Repasse Financeiro com a
Federação de Motociclismo e adota outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

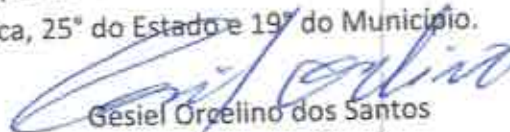
Art.1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de repasse financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por dispensa de licitação com a Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito privado, com atividades de organizações associativa ligadas a cultura e a arte, inscrita do CNPJ nº25.064.452/001-68, com sede administrativa na Quadra 1.103 Sul, Al.12, Lote 15, Ql.31, Sala 2, Plano Diretor – Palmas/TO.

Art. 2º. A Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins cumprirá em promover o evento sob sua responsabilidade, utilizando os meios necessários para a segurança dos pilotos e dos expectadores, promovendo a distribuição das premiações pecuniárias e troféus e destinando demais adornos ao evento que ocorrerá nos dias 16 e 17 de novembro de 2013.

Art. 3º. A Federação de Motociclismo do Estado do Tocantins ficará sujeita a em promover a prestação de contas dos valores recebidos por documentos hábeis e cumprirá em promover a total prestação de contas pelo prazo Máximo de 30 dias após a realização do evento.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Oliveira de Fátima-TO., aos 14 dias do mês de novembro de 2013. 124º da Republica, 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal